PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 13.523/2019

REVOGA O DECRETO Nº 13.443/2019 – QUE DISPÕE SOBRE SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da v. decisão de mérito proferida pelo d. Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias desta Comarca, nos autos do mandado de segurança nº. 5008312-86.2019.8.13.0223, que tangenciou tópicos estruturais do Decreto nº. 13.443/2019, especificamente elencados nos arts. 11, IV, 13, IV e 16;

Considerando que um dos referidos tópicos judicialmente analisado (art. 13, IV) revela aparente desconformidade com os princípios insculpidos na Constituição da República e na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações), posto atentar, em tese, contra a livre concorrência e a maior amplitude de disputa num certame ou procedimento equivalente, nos moldes do que o e. Tribunal de Justiça deste Estado já decidiu, em caso análogo, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 1.0000.18.033687-7/000);

Considerando que o referido art. 13, IV, do decreto em testilha, guarda similitude com dispositivo inconstitucional que integra o texto de diploma de lei local (cf. art. 1º da Lei nº 8.061/2015), ainda em vigor no ordenamento jurídico deste Município, que será objeto de impugnação por meio de controle direto de constitucionalidade, sob o mesmo fundamento adotado pelo i. Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias desta comarca;

Considerando, sobremaneira, a necessidade de se conferir maior segurança jurídica na aplicação concreta das disposições regulamentares versadas no decreto em questão;

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto nº. 13.443, de 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de hoje.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 24 de outubro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município